

24 SET 15 939332

REGISTRADO EM MICROFILMADO
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RJ

Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia

I - PARTES

Pelo presente termo, as partes:

ALPHAVILLE PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 9º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.315.412/0001-98, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Fiduciante");

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade anônima, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, CEP 01.310-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo subscritos ("Fiduciária");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), e

ALPHAVILLE URBANISMO S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.446.918/0001-69, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Devedora").

(a Fiduciante, a Fiduciária, o Agente Fiduciário e a Devedora, quando em conjunto, doravante denominados "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

a) em 23 de setembro de 2014, as Partes celebraram o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia ("Contrato de Cessão Fiduciária");

b) nos termos do item 6.3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, além das situações previstas em lei, caso, em qualquer hipótese, inclusive em razão do pagamento ou pagamento antecipado dos Recebíveis (conforme

Esta página pertence ao PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEBÍVEIS EM GARANTIA
Partes: ALPHAVILLE PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ALPHAVILLE URBANISMO S.A, BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO e SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data: 06/05/2015

PREÇO: R\$ 50.000.000,03 (Cinquenta milhões de reais e três centavos)



Custas R\$
Total 1193,26

939332-5ºRTD



Emi 867,52-Folj 173,69-8ºD - 8,26-Mm 12,00-Ac 0,24-Fundperj 42,52-Funperj
42,52 per 34,02-Registrado/microfilmado e digitalizado em 24/09/15



24 SET 15 939332

RECIBO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
5º OFÍCIO

definido no Contrato de Cessão Fiduciária), o Limite de Garantia (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) for positivo e inferior a 130% (cento e trinta por cento) do Saldo Devedor Atualizado, a Fiduciante deve recompor a Cessão Fiduciária ou substituir os Recebíveis objeto da Cessão Fiduciária de Recebíveis, na forma e prazo previstos nos itens 6.4 e 6.5 do Contrato de Cessão Fiduciária;

c) a Fiduciante obrigou-se, conforme o disposto no item 6.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, a, nas hipóteses de recomposição ou substituição da garantia, ceder fiduciariamente à Fiduciária novos direitos creditórios em montante suficiente ao atendimento do Limite de Garantia, sendo que, em caso de substituição, tais direitos creditórios poderão ser provenientes de outros loteamentos, que não os listados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que a substituição não abrangerá necessariamente direitos creditórios do mesmo loteamento a que estava vinculado o Recebível substituído, bastando apenas que os novos direitos creditórios atendam aos Critérios de Elegibilidade - Recomposição/Substituição, definidos no item 6.4 do Contrato de Cessão Fiduciária; e

d) tendo em vista que o Limite da Garantia não foi atingido até a presente data, em cumprimento ao disposto no item 6.4.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, as Partes pretendem formalizar o presente termo aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária ("Termo Aditivo"), nos termos e sob as condições estabelecidas no Contrato de Cessão Fiduciária.

III - CLÁUSULAS

1.1. Novos Direitos Creditórios: Diante das considerações acima expostas, serve o presente Termo Aditivo para formalizar a cessão fiduciária dos novos direitos creditórios em montante suficiente ao atendimento do Limite de Garantia, em observância ao disposto no Contrato de Cessão Fiduciária e transferir a titularidade fiduciária sobre os direitos creditórios a seguir descritos ("Novos Recebíveis"):

Esta página pertence ao PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEBÍVEIS EM GARANTIA
Partes: ALPHAVILLE PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ALPHAVILLE URBANISMO S.A, BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO e SIMPLIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data: 06/05/2015

PREÇO: R\$ 50.000.000,03 (Cinquenta milhões de reais e três centavos)



8 9 2

24 SET 15 939332

ADQUIRENTE	CPF/CNPJ	LOTE	PARTICIPAÇÃO DA FIDUCIANTE	VALOR NOMINAL DA PARTICIPAÇÃO	CONTA DE ARRECADAÇÃO
ADRIANA HINKELMANN MACHADO	69703183034	I126	74%	R\$ 159.409,20	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
ALEXANDRE MOREIRA MOTA	99912759087	C01101	74%	R\$ 177.600,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
ALEXANDRE MOREIRA MOTA	99912759087	C01102	74%	R\$ 197.210,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
ALEXANDRE MOREIRA MOTA	99912759087	J118	74%	R\$ 81.104,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
ALINE CRISTINA ZIMMER SCHNEID	110090047	J130	74%	R\$ 117.164,95	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
ALINE MARQUES CARVALHO	82770751034	H115	74%	R\$ 134.558,15	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
ANALU KUHN	93960913087	B130	74%	R\$ 122.984,43	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
ANALU KUHN	93960913087	B131	74%	R\$ 148.662,16	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
ANDERSON DIONEI GRUTZMACHER	51186918004	C105	74%	R\$ 56.240,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
CESAR HILAL DA SILVA	92479006034	L220	74%	R\$ 145.799,87	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
CHRISTIE DANNEBERG DA CUNHA	39676030	K115	100%	R\$ 206.350,67	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
CINTHIA REJANE CARVALHO CAMPOS	972018042	H119	74%	R\$ 127.320,46	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
CLAUDIO RAFAEL MORODIN RODRIGU	82324239000	D110	74%	R\$ 21.904,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
DAIANE FERNANDA BRIGO ALVES	97677930034	H126	74%	R\$ 68.820,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
DANIEL HADDAD HALAL	72361883015	C01103	74%	R\$ 85.100,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
DANIEL SANTOS LORENZATO	92894453000	C201	74%	R\$ 194.409,84	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
DIOGO SANT'ANNA PIAS	93541449004	D111	74%	R\$ 167.041,73	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS	3527530053	K111	74%	R\$ 103.678,89	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
GIOVANNI MIRANDA DA SILVA	91501172034	F117	74%	R\$ 173.074,15	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
INES PORTUGAL RECHSTEINER	86582380753	D109	74%	R\$ 117.549,96	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
INGO ROBERTO NEUTZLING	30144299020	I103	74%	R\$ 62.160,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
JOAO LUIS MACHADO DA ROSA	26556081000	C01104	74%	R\$ 213.120,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
JOSIANA ROCHEMBACH BORGES	99550520072	G108	74%	R\$ 45.288,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
JULIANO DA SILVA MULLER	992013054	D106	74%	R\$ 161.106,67	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
KELLY LISLIE RICARDO DE MATTOS	434762016	F118	74%	R\$ 112.850,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
MARA SOLANGE BALBINOTI	44782870078	H106	74%	R\$ 185.942,34	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
MARA SOLANGE BALBINOTI	44782870078	J115	74%	R\$ 190.971,81	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
MARCELO DA PORCIUNCULA CRUZ	61389129004	D113	74%	R\$ 118.165,72	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
MARCELO DE OLIVEIRA ALVES	2959265629	C01203	74%	R\$ 85.100,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
MARCELO MORALES MATIAS	92168132020	E109	74%	R\$ 152.274,99	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
MARCIO JORGE ESTEVAO	82907234072	I106	74%	R\$ 59.200,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
MARIBEL PRESTES GARCIA	47806222049	H111	74%	R\$ 90.601,33	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
MPVILLA PARTICIPAÇÕES	7,11897E+12	D108	74%	R\$ 117.549,96	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
NILTON SAALFELD HOFF	30304105015	G105	100%	R\$ 195.316,05	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
PAULO RICARDO REIS FAGUNDES	43166270078	J117	74%	R\$ 188.977,26	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
PAULO ROGERIO SILVEIRA PRESTES	57200939072	H131	100%	R\$ 224.074,31	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
RITA DE CASSIA VAZ PINHEIRO	382385004	F119	100%	R\$ 181.931,01	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
RVT DAFLOM MONTAGENS	8,67547E+12	G111	74%	R\$ 103.600,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
THOMAZ MALICHESKI VICTORIA	69094195020	F129	74%	R\$ 103.600,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
VAGNER DA SILVA SASTRE	69077800034	D117	74%	R\$ 135.039,71	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
VALMIR CUNHA CANHADA JUNIOR	43167390000	D114	74%	R\$ 148.476,57	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
VANESSA SCHRAMM CARVALHO	61699802068	F125	74%	R\$ 68.376,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
VANESSA SCHRAMM CARVALHO	61699802068	F126	74%	R\$ 68.376,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
VANESSA SCHRAMM CARVALHO	61699802068	F127	74%	R\$ 68.376,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
VINICIUS GONÇALVES SINNOTT	479168008	F123	74%	R\$ 142.802,82	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS
VIVIAN RIBEIRO MAGALHÃES	82482799015	F124	74%	R\$ 109.241,62	CONTA DE ARRECADAÇÃO PELOTAS

Esta página pertence ao PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEBÍVEIS EM GARANTIA
Partes: ALPHAVILLE PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ALPHAVILLE URBANISMO S.A, BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE
SECURITIZAÇÃO e SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data: 06/05/2015

PREÇO: R\$ 50.000.000,03 (Cinquenta milhões de reais e três centavos)



24 SET 15 939332

REGISTRADO E MICROFILMADO
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

1.2. Critérios de Elegibilidade: A Fiduciante declara que os Novos Recebíveis atendem aos Critérios de Elegibilidade - Recomposição/Substituição previstos no item 6.4 do Contrato de Cessão Fiduciária.

1.3. Definições: Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Termo de Aditivo terão o significado previsto no Contrato de Cessão Fiduciária.

1.4. Registro: A Fiduciante obriga-se a realizar, às suas expensas, o registro do presente Termo Aditivo nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos em até 30 (trinta) dias a contar desta data.

As Partes ratificam, em todos os termos, o Contrato de Cessão Fiduciária, do qual o presente Termo Aditivo é parte integrante, complementar e indissociável, como se nele estivesse transcrito.

São Paulo, 06 de maio de 2015.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

Esta página pertence ao PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEBÍVEIS EM GARANTIA
Partes: ALPHAVILLE PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ALPHAVILLE URBANISMO S.A, BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO e SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data: 06/05/2015

PREÇO: R\$ 50.000.000,03 (Cinquenta milhões de reais e três centavos)

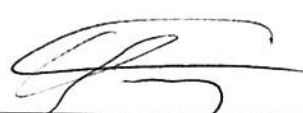


24 SET 15 939332

REGISTRADO E MICROFILMADO
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

Página 1/2 de assinaturas do Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia firmado, em 06 de maio de 2015, entre a Alphaville Pelotas Empreendimentos Imobiliários Ltda., a Brazilian Securities Companhia de Securitização, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Alphaville Urbanismo S.A.


ALPHAVILLE PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Fiduciante
Nome: **Guilherme Puppi**
Cargo: **Diretor**
Alphaville Urbanismo S.A


Nome: **Camillo Baggiani**
Cargo: **Diretor de Planejamento**
Alphaville Urbanismo S.A

(Continua na próxima página.)


BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Fiduciária
Nome: **Giovanna Zoppi Scallet**
Cargo: **Procuradora**


Nome: **Luis Gustavo Jorge Politi**
Cargo: **CPF: 341.535.058-46**

(Continua na próxima página.)



24 SET 15 939332

REGISTRADO E MICROFILMADO
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

Página 2/2 de assinaturas do Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia firmado, em 06 de maio de 2015, entre a Alphaville Pelotas Empreendimentos Imobiliários Ltda., a Brazilian Securities Companhia de Securitização, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Alphaville Urbanismo S.A.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: **Matheus Gomes**
Cargo: **CPF: 058.133.117-69**

Nome: **Rinaldo Rabello Ferreira**
Cargo: **CPF: 509.941.827-91**

ALPHAVILLE URBANISMO S.A.

Devedora

Nome: **Guilherme Puppi**
Cargo: **Diretor**
Alphaville Urbanismo S.A

Nome: **Camillo Baggiani**
Cargo: **Diretor de Planejamento**
Alphaville Urbanismo S.A

TESTEMUNHAS:

Nome: **Bernardo Zaramella Olsina**
RG nº: **RG: 103764932**
CPF/MF nº: **CPF: 074.959.877-82**
Gerente de Tesouraria

Nome: **Vanessa A.B. Nascimento**
RG nº: **RG: 44.959.338-1**
CPF/MF nº: **CPF: 369.517.298-32**

Esta página pertence ao PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEBÍVEIS EM GARANTIA
Partes: ALPHAVILLE PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ALPHAVILLE URBANISMO S.A., BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO e SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Data: 06/05/2015
PREÇO: R\$ 50.000.000,03 (Cinquenta milhões de reais e três centavos)

